



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO N° 1160/2023**

Maringá, 08 de agosto de 2023.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à Lei n. 9.695/2014, que dispõe sobre o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades benfeitoras, com enfoque especial no acondicionamento adequado de materiais para doação e reaproveitamento por famílias em situação de vulnerabilidade, o quanto segue:

1 - Forma de Contato para Doações: qual a forma de contato disponibilizada pela Municipalidade para que os cidadãos interessados em fazer doações de materiais possam entrar em contato e realizar suas contribuições para o cumprimento da Lei;

2 - Quantidade de Materiais Arrecadados: decline o número atualizado de materiais de construção já arrecadados pela Municipalidade desde a aprovação da mencionada Lei até a presente data, demonstrando o êxito das campanhas de coleta e doação;

3 - Local de Acondicionamento dos Materiais: qual o local designado pela Municipalidade para o acondicionamento adequado dos materiais arrecadados, a fim de garantir a correta destinação para as famílias em situação de vulnerabilidade, conforme preconiza a Lei;

4 - Número de Famílias Beneficiadas: qual o número de famílias que já foram beneficiadas pela política de fornecimento de materiais de construção, bem como detalhes sobre o processo de seleção e critérios utilizados para identificar as famílias aptas a receberem o auxílio;

5 - Ações Realizadas para Concretização da Lei: por fim, enviar relatório detalhado sobre todas as ações empreendidas pela Municipalidade no sentido de concretizar a mencionada Lei Municipal desde a sua promulgação. Caso não tenham sido realizadas todas as ações necessárias, decline as razões que impediram o cumprimento integral da legislação até o momento e quais medidas estão sendo planejadas para sanar as pendências.

Atenciosamente, Vereadores Ana Lúcia Rodrigues e Dr. Manoel Sobrinho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 09/08/2023, às 10:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 09/08/2023, às 10:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0306665** e o código CRC **8EE534DB**.

23.0.000005355-4

0306665v5